



ORDEM DOS ENGENHEIROS DE MOÇAMBIQUE

Ordem dos Engenheiros de Moçambique

Demonstrações financeiras

31 de Dezembro de 2025

Índice	Páginas
Declaração de Responsabilidade da Direcção	1
Relatório do Auditor Independente.....	2
Balanço em 31 de Dezembro de 2025 e 2024.....	6
Demonstração dos Resultados para os exercícios findos em 31 Dezembro de 2025 e 2024.....	7
Nota introdutória.....	8
1. Bases de preparação.....	8
2. Principais políticas contabilísticas.....	9
3. Principais julgamentos, estimativas, e pressupostos contabilísticos.....	12
4. Alterações de políticas contabilísticas, de estimativas e erros.....	13
5. Activos tangíveis.....	14
6. Activos intangíveis.....	15
7. Outros activos financeiros.....	15
8. Outros activos correntes.....	16
9. Caixa e equivalentes de caixa.....	16
10. Capital.....	17
11. Outros passivos Financeiros.....	17
12. Outros passivos correntes.....	18
13. Receitas estatutárias.....	18
14. Outros rendimentos.....	19
15. Gastos com o pessoal.....	19
16. Fornecimento e serviços de terceiros.....	19
17. Outros ganhos e perdas operacionais.....	20
18. Outros rendimentos e ganhos financeiros.....	20
19. Outros gastos e perdas financeiros.....	20
20. Impostos.....	20
21. Eventos subsequentes.....	21

Declaração de Responsabilidade da Direcção

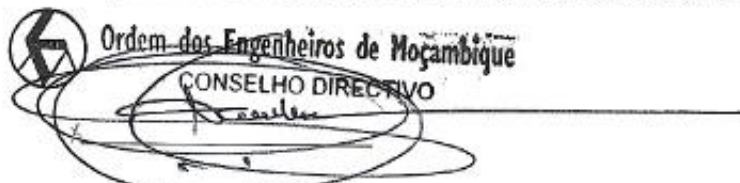
A Direcção da Ordem dos Engenheiros de Moçambique é responsável pela preparação e apresentação adequada das demonstrações financeiras que incluem o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, assim como as Notas às demonstrações financeiras, as quais incluem um sumário das principais políticas contabilísticas e notas explicativas, de acordo com os princípios contabilísticos descritos na Nota 2 das Demonstrações Financeiras.

A Direcção é igualmente responsável pela concepção, implementação e manutenção de um sistema de controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada de demonstrações financeiras que estão livres de distorções materiais, devidas quer a fraudes, quer a erros, registos contabilísticos adequados e um sistema de gestão de riscos eficaz.

O auditor é responsável por reportar se as demonstrações financeiras estão correctamente apresentadas de acordo com a base contabilística descrita na Nota 2 e da forma exigida pela legislação moçambicana.

Aprovação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, tal como mencionado no primeiro parágrafo acima, foram aprovadas pelo Conselho Directivo da Ordem dos Engenheiros de Moçambique a 21 de Abril de 2026 e foram assinadas em seu nome por:



Ordem dos Engenheiros de Moçambique
CONSELHO DIRECTIVO

Alberto Tsamba

Bastonário



Contabilista



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

A Direcção

Ordem dos Engenheiros de Moçambique

Relatório sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras da **Ordem dos Engenheiros de Moçambique**, (a Organização), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2025 e a Demonstração dos resultados, relativos ao ano findo naquela data, bem como as notas às demonstrações financeiras, incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos da matéria descrita no parágrafo da secção *Bases para a Opinião com Reservas* abaixo, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da Organização em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro relativo ao ano findo naquela data, de acordo com Plano Geral de Contabilidade para as Pequenas e demais Empresas (PGC-PE).

Bases para a Opinião com Reservas

À semelhança do ano anterior, as rubricas de Devedores membros, incluída nos Outros activos financeiros, e de Rendimentos diferidos incluída nos Outros passivos correntes, registam os montantes de quotizações e jóias dos associados ainda não liquidados. A política contabilística da entidade, tal como descrito na Nota 2g) às demonstrações financeiras, é de as reconhecer apenas como rendimento no momento do seu recebimento. Por outro lado, a Direcção da Ordem mantém um mapa de controlo extra contabilístico dos montantes em dívida por associado. Atendendo que, com referência a 31 de Dezembro de 2025 os saldos apresentados nas rubricas contabilísticas retro mencionadas diferem significativamente dos valores em dívida apresentados nos mapas de controlo extra contabilístico assim como do sistema de gestão Calulu, e que não havendo evidências da existência de mecanismos de reconciliação, não podemos concluir quanto à razoabilidade dos mesmos.

Realizámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras* deste relatório. Somos independentes da Organização de acordo com os requisitos éticos relevantes para a auditoria de demonstrações financeiras em Moçambique, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas nesses requisitos. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Outras matérias

As demonstrações financeiras da Ordem dos Engenheiros de Moçambique relativas ao ano findo em 31 de Dezembro de 2024, foram auditadas por outro auditor que expressou uma opinião com reservas sobre as demonstrações financeiras em 03 de Abril de 2025.

Responsabilidade do Conselho Directivo pelas Demonstrações Financeiras

O Conselho Directivo é responsável pela preparação e apresentação apropriadas das demonstrações financeiras de acordo com o Plano Geral de Contabilidade para as Pequenas e demais Empresas (PFC-PE), e pelo controlo interno que ele determine ser necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Quando prepara demonstrações financeiras, o Conselho Directivo é responsável por avaliar a capacidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que o Conselho Directivo tenha a intenção de liquidar a Organização ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo. O Conselho Directivo é, também, responsável pela supervisão do processo de relato financeiro da Organização.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Os nossos objectivos consistem em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material, devido a fraude ou a erro, e em emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas na base dessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e, também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco para uma distorção devido a erro dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Organização.
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo Conselho de Directivo.
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pela Direcção, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam pôr em dúvida a capacidade da organização em continuar as suas operações. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, futuros acontecimentos ou condições podem provocar que a organização descontinue as operações.
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada.

Comunicamos à Direcção, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria.

Adicionalmente, declaramos a Direcção que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Das matérias que comunicamos ao Conselho de Directivo, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que são as matérias relevantes de auditoria.

I2A AUDITORES, S.A

Sociedade de Auditores Certificados 22/SCA/OCAM/2017, representada por:



Manuel Joaquim Lopes (Auditor Certificado nº 26/CA/OCAM/2012)

Maputo, 22 de Abril de 2026

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

	Notas	31-Dez-2025	31-Dez-2024
ACTIVOS			
Activos não correntes			
Activos tangíveis	5	15.352.769	15.807.394
Activos intangíveis	6	200.968	48.699
		<u>15.553.737</u>	<u>15.856.093</u>
Activos correntes			
Outros activos financeiros	7	46.007.926	47.295.884
Outros activos correntes	8	19.472	8.136
Caixa e equivalentes de caixa	9	3.871.628	1.008.368
		<u>49.899.026</u>	<u>48.312.388</u>
TOTAL ACTIVO		<u>65.452.763</u>	<u>64.168.481</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Resultados transferidos	10	16.664.385	15.060.867
Resultado líquido do exercício	10	2.446.942	1.603.500
Total Capital Próprio		<u>19.111.328</u>	<u>16.664.366</u>
Passivos Correntes			
Outros passivos financeiros	11	357.207	828.134
Outros passivos correntes	12	45.984.228	46.675.960
Total Passivo		<u>46.341.435</u>	<u>47.504.095</u>
		<u>46.341.435</u>	<u>47.504.095</u>
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		<u>65.452.763</u>	<u>64.168.481</u>

O Técnico de Contas



O Conselho Directivo



Ordem dos Engenheiros de Moçambique
CONSELHO DIRECTIVO

Para ser lido em conjunto com as notas explicativas às demonstrações financeiras



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2025 E 2024

	Notas	2025	2024
Receitas estatutárias	13	13.742.232	13.366.225
Outros rendimentos	14	2.562.003	219.285
Gastos com o pessoal	15	(3.455.734)	(3.438.581)
Fornecimentos e serviços de terceiros	16	(9.356.516)	(7.734.613)
Depreciações e amortizações	5	(689.490)	(665.677)
Outros ganhos e perdas operacionais	17	(235.247)	(129.760)
Resultado operacional		2.567.248	1.616.879
Rendimentos e ganhos financeiros	18	23.677	54.725
Gastos e perdas financeiras	19	(143.952)	(68.106)
Resultado antes de impostos		2.446.942	1.603.500
Imposto corrente		-	-
Resultado líquido do exercício		2.446.942	1.603.500

O Técnico de Contas

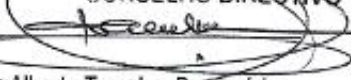


Milagrosa Tinga

O Conselho Directivo



Ordem dos Engenheiros de Moçambique
CONSELHO DIRECTIVO



Alberto Tsamba, Bastonário

Para ser lido em conjunto com as notas explicativas às demonstrações financeiras

Nota introdutória

A Ordem dos Engenheiros de Moçambique, abreviadamente designada por OrdEM, é uma associação pública profissional criada pela Lei n.º 16/2002, de 26 de Junho, aprovada pela Assembleia da República de Moçambique, com a finalidade de regular, supervisionar e disciplinar o exercício da actividade de engenharia no país.

A Ordem dos Engenheiros de Moçambique tem por objecto a regulação do exercício da profissão de engenheiro, assegurando o cumprimento das normas técnicas, científicas, éticas e deontológicas, mediante o registo, certificação, fiscalização e o exercício da acção disciplinar sobre os profissionais da área.

A Ordem dos Engenheiros de Moçambique é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, representativa dos licenciados em engenharia que, em conformidade com os preceitos do respectivo estatuto e demais legislação aplicável, exercem a profissão de engenheiro na República de Moçambique.

A Ordem dos Engenheiros de Moçambique é independente dos órgãos do Estado, gozando de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, científica e regulamentar, nos termos da lei.

Para além dos seus objectivos gerais, a Ordem dos Engenheiros de Moçambique prossegue as seguintes atribuições específicas:

- a) Contribuir para o desenvolvimento económico, social e tecnológico do país, promovendo a valorização da engenharia;
- b) Assegurar a qualidade, segurança e sustentabilidade das obras e serviços de engenharia;
- c) Zelar pela função social, dignidade e prestígio da profissão de engenheiro, promovendo o respeito pelos princípios deontológicos;
- d) Regular o acesso e o exercício da profissão, incluindo a atribuição dos títulos profissionais de engenheiro e engenheiro estagiário;
- e) Exercer jurisdição disciplinar sobre os seus membros;
- f) Promover a formação contínua e o aperfeiçoamento técnico e científico dos engenheiros;
- g) Defender os direitos, interesses e prerrogativas dos seus membros;
- h) Incentivar a investigação científica, a inovação e o desenvolvimento tecnológico;
- i) Colaborar com o Estado e outras entidades na definição de políticas públicas relacionadas com a engenharia e o desenvolvimento sustentável;
- j) Emitir pareceres sobre projectos de diplomas legais relacionados com o sector da engenharia;
- k) Promover o intercâmbio e a cooperação com organizações congéneres nacionais e internacionais;
- l) Organizar e supervisionar o estágio profissional dos engenheiros estagiários;
- m) Exercer as demais funções previstas no seu estatuto e na legislação em vigor na República de Moçambique.

1. Bases de preparação

As presentes demonstrações financeiras, que se reportam à data de 31 de Dezembro de 2025, foram preparadas em conformidade com o PGC-PE e, por consequência, com base no princípio do custo histórico, excepto para as situações especificamente identificadas. As demonstrações financeiras foram igualmente preparadas com base no princípio do acréscimo e da continuidade.

Na preparação destas demonstrações financeiras, não foi derogada qualquer disposição do PGC-PE e não existem situações que afectem a comparabilidade das diversas rubricas contabilísticas.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o PGC-PE exige que a Direcção formalize julgamentos, estimativas e pressupostos, que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e mensuração dos activos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e outros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior



índice de julgamento ou complexidade, ou para os quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na nota 3.

Estas demonstrações financeiras reflectem o resultado operacional e a posição financeira da Ordem dos Engenheiros de Moçambique com referência a 31 de Dezembro de 2025, sendo apresentadas em Meticals, arredondados ao Metical mais próximo.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho Directivo em reunião ocorrida em 21 de Abril de 2026 e serão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral de 04 de Maio de 2026.

2. Principais políticas contabilísticas

a) Transacções em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Meticals, que constitui a moeda funcional e de apresentação utilizada pela Ordem dos Engenheiros de Moçambique nas suas operações e demonstrações financeiras.

As transacções em moeda estrangeira são registadas em Meticals à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Meticals à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais (realizadas e não realizadas) resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

No que se refere às quantias a pagar e a receber não correntes, as correspondentes diferenças de câmbio deverão ser reconhecidas nas contas de diferimentos, quando existam expectativas razoáveis de que o ganho ou a perda são reversíveis. Posteriormente, e à medida que os pagamentos ou recebimentos forem realizados, far-se-á a sua transferência para rendimentos ou gastos consoante exista ganho ou perda efectivos.

Os activos e passivos não monetários ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção.

As taxas de câmbio utilizadas para conversão dos saldos expressos em moeda estrangeira foram as seguintes:

	31-Dez-2025	31-Dez-2024
	Média	Média
Dólar Norte Americano (USD)	63,91	63,25

b) Activos tangíveis

Os activos tangíveis utilizados pela **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** no decurso da sua actividade são registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Se a quantia registada de um activo é aumentada em resultado de uma revalorização, o aumento é reconhecido no capital próprio numa componente designada excedente de revalorização. O aumento será reconhecido nos resultados, até ao ponto em que reverta um decréscimo de revalorização do mesmo activo anteriormente reconhecido nos resultados.

Se a quantia registada de um activo é reduzida em resultado de uma revalorização, a redução é reconhecida nos resultados. Contudo, a redução será reconhecida directamente no capital próprio como excedente de revalorização até ao limite de qualquer saldo credor existente no excedente de revalorização com respeito a esse activo.



Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a **Ordem dos Engenheiros de Moçambique**. As despesas de manutenção e reparação e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidas nos resultados do período em que foram incorridas.

A depreciação dos activos tangíveis é calculada de acordo com o método das quotas constantes, utilizando-se, assim, as seguintes vidas úteis:

<u>Categoria</u>	<u>Taxa anual</u>
Construções	2%
Mobiliário e equipamento administrativo	10% - 25%

A **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** efectua regularmente a análise de adequação da vida útil estimada dos seus activos tangíveis, nomeadamente dos seus imóveis na base de avaliações independentes. As alterações na vida útil esperada dos activos são registadas através da alteração do período ou método de depreciação, conforme apropriado, sendo tratadas como alterações em estimativas contabilísticas.

Periodicamente são efectuadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em activos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis exceda o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. A **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** procede à reversão das perdas por imparidade nos resultados do período caso, subsequentemente, se verifique um aumento no valor recuperável do activo.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso, sendo este calculado com base nos fluxos de caixa estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no final da vida útil.

Um item do activo tangível deixa de ser reconhecido aquando da sua alienação ou quando não se esperam benefícios económicos futuros decorrentes da sua utilização ou alienação. Qualquer ganho ou perda decorrente da anulação do reconhecimento do activo (calculado como a diferença entre o rendimento da venda e a quantia escriturada do activo) é reconhecido em resultados no período da sua anulação do reconhecimento.

c) Activos intangíveis

Trespasse em activos intangíveis resulta da aquisição de negócios, identificado como combinação de negócios alocados à unidade geradora de caixa, e é inicialmente mensurado ao custo (sendo o excesso do agregado da contraprestação transferida e o valor dos activos líquidos identificáveis adquiridos, e passivos assumidos).

Na data de aquisição, a **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** avalia se o justo valor dos activos líquidos adquiridos é superior à contraprestação agregada transferida, e também reavalia se foram identificados correctamente todos os activos adquiridos e todos os passivos assumidos e revê os procedimentos utilizados para mensurar os valores a serem reconhecidos na data de aquisição. Se a reavaliação ainda resultar num excesso do justo valor dos activos líquidos adquiridos relativamente à contraprestação agregada transferida, então o ganho é reconhecido nos lucros ou prejuízos.

Após o reconhecimento inicial, o trespasse é mensurado pelo custo deduzido de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. Para fins de teste de imparidade, o trespasse adquirido é alocado à unidade geradora de caixa que se espera que se beneficie da combinação, independentemente de outros activos ou passivos da entidade serem atribuídos à unidade.

A depreciação dos activos intangíveis é calculada de acordo com o método das quotas constantes utilizando-se assim as seguintes taxas:



Categoria	Taxa anual
Trespasse	10%
Software	10%

d) Provisões

A **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** constitui provisões quando tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos financeiros, e este possa ser determinado com fiabilidade.

O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. As provisões são revistas antecipadamente, de modo a reflectir a melhor estimativa a data do balanço.

e) Caixa e equivalentes de caixa

O valor incluído na rubrica de caixa e equivalentes de caixa refere-se a valores de caixa, depósitos bancários à ordem e outras aplicações financeiras com vencimento inferior a três meses e para os quais o risco de alteração de valor não é significativo.

g) Reconhecimento do rédito

O rédito inerente às quotizações e jóias dos membros é reconhecido como rendimento só no momento do seu recebimento. Assim, no início de cada ano os valores das quotizações e jóias são reconhecidos nas rubricas de Outros activos financeiros por contrapartida da rubrica de Rendimentos diferidos sendo posteriormente transferidos para rédito do exercício no momento do seu recebimento.

No entanto, o rédito inerente às receitas abaixo, é reconhecido quando os serviços são efectivamente prestados.

- Emissão de carteiras profissionais dos Engenheiros;
- Emissão de carteiras profissionais dos Engenheiros estagiários;
- Inscrição de Engenheiros;
- Inscrição de Engenheiros estagiários.
- Multas;
- Emolumentos;
- Outras receitas.

h) Reconhecimento de gastos e rendimentos

A **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** regista, com a excepção do referido na linha g) acima, os seus gastos e rendimentos de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual estes elementos são reconhecidos na data da transacção que os origina, independentemente do respectivo pagamento ou recebimento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e



as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de "Outros activos correntes" ou "Outros passivos correntes", consoante a natureza da diferença.

i) Imparidade de activos não monetários

A **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** avalia a cada data de relato se existe indicação de que um activo possa estar em imparidade. Caso exista tal indicação, ou quando seja necessário testar anualmente a imparidade de um activo, a **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** estima o valor recuperável do activo. Quando o valor contábil de um activo excede seu valor recuperável, o activo é considerado em imparidade e é reduzido ao seu valor recuperável.

A cada data de relato é avaliada se existe alguma indicação de que as perdas por imparidade anteriormente reconhecidas possam já não existir ou possam ter diminuído. Caso exista tal indicação, a **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** faz uma estimativa do valor recuperável.

Uma perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida apenas se tiver havido uma alteração nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável do activo desde o reconhecimento da última perda por imparidade.

3. Principais julgamentos, estimativas, e pressupostos contabilísticos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Directivo formalize julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e a mensuração dos activos, passivos, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, principalmente no que diz respeito ao efeito das receitas e despesas reais.

O PGC-PE estabelece um conjunto de políticas contabilísticas, que implicam que a Directivo da **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** faça julgamentos, estimativas e pressupostos durante a tomada de decisão sobre determinados tratamentos contabilísticos que têm impactos nos valores reportados no total do activo, passivo, capital próprio, despesas e receitas. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que diz respeito ao efeito dos custos e proveitos reais.

As principais estimativas contabilísticas utilizadas pela **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** são analisadas como segue:

Imparidade de contas a receber

A **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** reavalia periodicamente as evidências de imparidade de forma a aferir da necessidade de reconhecer perdas por imparidade adicionais. Para a determinação do nível de perda potencial, são usadas estimativas da Directivo nos cálculos dos montantes relacionados com os fluxos de caixa futuros. Tais estimativas são baseadas em pressupostos de diversos factores, podendo os resultados efectivos alterar no futuro, resultando em alterações dos montantes constituídos para fazer face a perdas efectivas.

Adicionalmente à análise de imparidade individual, a **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** efectua uma análise de imparidade colectiva das contas a receber para fazer face a situações de perda de valor que, embora não especificamente identificáveis, incorporam um grande risco de incumprimento face à situação inicial, no momento em que foram reconhecidos.

A **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** considera que a imparidade determinada com base na metodologia apresentada permite reflectir de forma adequada o risco associado à sua carteira de clientes e devedores.



Vidas úteis e respectivos valores residuais dos activos tangíveis e intangíveis

A **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** reavalia continuamente as suas estimativas sobre a vida útil e os valores residuais dos activos tangíveis e intangíveis. As estimativas das vidas úteis restantes baseiam-se na experiência, situação e condição do activo. Caso se considere necessário, estas estimativas são suportadas por pareceres técnicos emitidos por peritos independentes qualificados.

Imparidade dos activos tangíveis e intangíveis

Os activos tangíveis e intangíveis são revistos quanto à imparidade sempre que existem eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor contabilístico excede o seu valor recuperável.

Considerando a incerteza quanto ao valor recuperável destes activos de longo prazo, e porque as análises são baseadas na melhor informação até à data, alterações nos pressupostos podem ter impacto na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados financeiros da **Ordem dos Engenheiros de Moçambique**.

Provisões para litígios judiciais

As provisões constituídas para fazer face a perdas prováveis em processos judiciais nos quais a **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** é parte interessada são constituídas com base na expectativa de perda da Direcção, amparada em informações prestadas por seus assessores jurídicos, e são revisadas anualmente.

Impostos

Os impostos sobre o rendimento são determinados pela **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** com base na legislação fiscal. Contudo, em alguns casos, a legislação fiscal não é suficientemente clara e objectiva e pode dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, a **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** exerce julgamento sobre o enquadramento adequado às suas operações, o que pode ser questionado pelas autoridades fiscais.

Além disso, as autoridades fiscais têm o direito de revisar e corrigir os impostos da Companhia por um período de até 5 (cinco) anos, o que poderá resultar em eventuais ajustes devido a uma interpretação diferente e/ou ao não cumprimento da legislação aplicável, nomeadamente no que diz respeito ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC) e ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

A Direcção considera ter cumprido devidamente todas as obrigações fiscais a que a **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** está sujeita. Não se espera que quaisquer correcções à base tributável declaradas em resultado destas revisões tenham um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

4. Alterações de políticas contabilísticas, de estimativas e erros

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram alterações nas políticas contabilísticas que possam afectar as quantias comparativas destes exercícios. Igualmente, não ocorreram alterações significativas nas estimativas.



5. Activos tangíveis

O movimento ocorrido nos activos tangíveis é analisado como segue:

Custo de aquisição	31-Dez-2024	Aumentos	Regularizações	31-Dez-2025
Edifício comercial e administrativo	16.000.000	-	-	16.000.000
Mobiliário e equipamento administrativo	2.833.809	234.865	-	3.068.674
	18.833.809	234.865	-	19.068.674

Depreciações acumuladas	31-Dez-2024	Depreciações do exercício	Regularizações	31-Dez-2025
Edifícios administrativos	1.066.666	320.000	-	1.386.666
Mobiliário e equipamento administrativo	1.959.749	369.490	-	2.329.239
	3.026.415	689.490	-	3.715.905

Valor líquido	15.807.394			15.352.769
----------------------	-------------------	--	--	-------------------

Na rubrica Edifícios administrativos encontra-se registado um imóvel situado na Avenida da Malhangalene n.º 732, onde actualmente funciona o escritório da Sede da Ordem. O referido imóvel foi adquirido da Sra. Vanise Rachel de Melo Maia, pelo valor de 16.000.000 Meticals, tendo o pagamento sido efectuado de forma faseada e concluído em Agosto de 2021. Contudo, até à presente data, encontram-se ainda em curso os trâmites legais necessários para a transferência da titularidade do imóvel.

O aumento registado na rubrica Mobiliário e equipamento administrativo resulta da aquisição de secretárias, cadeiras rotativas, cacifos, de um computador portátil (Laptop HP), uma impressora HP e aparelhos de ar condicionado.

Custo de aquisição	31-Dez-2023	Aumentos	Regularizações	31-Dez-2024
Edifícios administrativos	16.000.000	-	-	16.000.000
Mobiliário e equipamento Administrativo	2.810.064	23.745	-	2.833.809
	18.810.064	23.745	-	18.833.809

Depreciações acumuladas	31-Dez-2023	Depreciações do exercício	Regularizações	31-Dez-2024
Edifícios administrativos	746.667	320.000	-	1.066.667
Mobiliário e equipamento Administrativo	1.615.200	343.990	501,00	1.959.749
	2.361.867	320.000	551	3.026.416

Valor líquido	15.807.394			15.807.393
----------------------	-------------------	--	--	-------------------



6. Activos intangíveis

O saldo desta rubrica analisa-se como segue:

	31-Dez-2024	Aumentos	31-Dez-2025
Custo de aquisição			
Programa Contabilidade Ve	-	152.269	152.269
Outros activos intangíveis	50.379	-	50.379
Programas Informaticos	-	-	-
	<u>50.379</u>	<u>152.269</u>	<u>202.647</u>
	31-Dez-2024	Amortizações do exercício	31-Dez-2025
Amortizações acumuladas			
Outros activos intangíveis	1.679	-	1.679
	<u>1.679</u>		<u>1.679</u>
Valor líquido	<u>48.699</u>		<u>200.968</u>

	31-Dez-2023	Aumentos	31-Dez-2024
Custo de aquisição			
Outros activos intangíveis	50.379	-	50.379
	<u>50.379</u>	-	<u>50.379</u>
	31-Dez-2023	Amortizações do exercício	31-Dez-2024
Amortizações acumuladas			
Outros activos intangíveis	1.679	-	1.679
	<u>1.679</u>		<u>1.679</u>
Valor líquido	<u>48.700</u>		<u>48.700</u>

7. Outros activos financeiros

		31-Dez-2025	31-Dez-2024
Devedores membros	(a)	45.981.694	46.672.026
Cauções		6.000	6.000
Outros		20.232	617.857
		<u>46.007.926</u>	<u>47.295.883</u>
		<u>46.007.926</u>	<u>47.295.883</u>



(a) A rubrica de Devedores membros detalha-se como se segue:

	31-Dez-2025	31-Dez-2024
Membros efectivos	27.796.079	29.982.649
Membros estagiários	9.542.223	7.878.485
Membros colectivos	1.684.160	1.831.660
Outros	6.979.232	6.979.232
	45.981.694	46.672.026

8. Outros activos correntes

A rubrica de Outros activos correntes apresenta os seguintes saldos:

	31-Dez-2025	31-Dez-2024
Membros correspondentes	500	500
IRPC Rendimento sobre cap	8.937	-
Outros acréscimos e gastos	10.035	7.636
	19.472	8.136

9. Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa é apresentada como segue:

	31-Dez-2025	31-Dez-2024
Caixa	181.980	185.587
Depósitos à ordem	3.689.648	822.782
	3.871.628	1.008.369

A decomposição do saldo de bancos por moeda, apresenta-se da seguinte forma:

<i>Saldo em moeda nacional</i>		31-Dez-2025	31-Dez-2024
Banco Comercial e de Investimentos		3.597.677	277.301
Millennium BM		11.497	465.988
		3.609.174	743.289
<i>Saldo em moeda estrangeira</i>		31-Dez-2025	31-Dez-2023
<i>USD</i>			
Banco Comercial e de Investimentos		80.474	79.492
		80.474	79.492
		3.689.648	822.782



10. Capital

O movimento em Capital próprio ocorreu como segue:

	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total capital
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	15.057.616	(170.449)	14.887.167
Aplicação do resultado do exercício	(170.449)	170.449	-
Ajustamento no exercício	173.719	-	173.719
Resultado líquido do período	-	1.603.500	1.603.500
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	15.060.886	1.603.500	16.664.386
Aplicação do resultado do exercício	1.603.500	(1.603.500)	-
Resultado líquido do período	-	2.507.783	2.507.783
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	16.664.386	2.507.783	19.172.169

11. Outros passivos Financeiros

A Rubrica de outros passivos financeiros apresenta-se como segue:

		31-Dez-2025	31-Dez-2024
Credores diversos	(a)	619.355	607.446
Credor- Estado	(b)	69.374	220.688
		688.729	828.134

(a) Os Credores diversos detalham-se como se segue:

	31-Dez-2025	31-Dez-2024
Remunerações a pagar aos trabalhadores	-	4.844
Legal & Tax services,Lda	69.600	40.794
Credores desconhecidos	87.092	87.092
Karingana	217.663	217.663
William Firmac Mapote	80.000	80.000
VLB, Lda	165.000	165.000
Outros	-	12.054
	619.355	607.446

(b) Credor-Estado analisa-se como segue:

	31-Dez-2025	31-Dez-2024
IRPC	10.894	151
IRPS	42.550	210.460
INSS	15.939	10.077
	69.374	220.688



12. Outros passivos correntes

O outro passivo corrente apresenta-se como segue:

		31-Dez-2025	31-Dez-2024
Rendimentos diferidos	(a)	45.982.194	46.673.926
Acréscimos de gastos	(b)	2.034	2.034
		<u>45.984.228</u>	<u>46.675.960</u>

(a) A rubrica de Rendimentos diferidos pode se analisar como segue:

	31-Dez-2025	31-Dez-2024
Membros Efectivos	31.436.503	33.625.723
Membros Estagiários	11.970.931	10.305.943
Membros Colectivos	2.574.760	2.742.260
	<u>45.982.194</u>	<u>46.673.926</u>

Tal como referido na alínea g) da nota 2, o redito relativo a quotizações é reconhecido em resultados apenas no acto do respectivo recebimento, no início de cada ano, o valor relativo às quotas anuais é registado nesta rubrica de Outros activos financeiros – Devedores membros. Deste modo, o saldo da rubrica Rendimentos diferidos corresponde às quotas dos membros singulares e colectivos processados no exercício e nos anos anteriores e que ainda estão por cobrar. (Nota 7).

(b) Os Acréscimos de gastos detalham-se com segue:

	31-Dez-2025	31-Dez-2024
Mobil-Comunicações	625	625
Segurança	1.410	1.410
	<u>2.035</u>	<u>2.035</u>

13. Receitas estatutárias

A rubrica de Receitas estatutárias encontra-se decomposta por serviços prestados aos associados e detalha-se como segue:

	2025	2024
Quotas	12.141.432	10.041.146
Jóias	48.350	54.000
Cedulas profissionais e declarações	807.200	879.820
Taxas de inscrição	596.650	787.610
Jantar de gala	-	16.300
Declarações	148.600	-
Receitas estatutárias	-	1.587.349
	<u>13.742.232</u>	<u>13.366.225</u>



14. Outros rendimentos

Os outros rendimentos analisam-se como segue:

	2025	2024
Reembolso de seguros	-	69.590
Doações	2.500.000	-
Outros	62.003	149.696
	2.562.003	219.286

15. Gastos com o pessoal

Os Gastos com o pessoal analisam-se como segue:

	2025	2024
Remunerações aos trabalhadores	3.201.696	2.610.426
Encargos sobre remunerações	92.178	78.099
Indemnizações	-	16.917
Outros gastos com pessoal	151.659	533.139
	3.455.734	3.438.581

16. Fornecimento e serviços de terceiros

Os Fornecimentos e serviços de terceiros são analisados como segue:

	2025	2024
Água e Electricidade	143.830	157.394
Combustíveis	223.650	393.950
Ferramentas e utensílios de desgasta rápido	21.257	21.061
Transporte de Pessoal	20.131	-
Correios	125.085	-
Material de escritório	172.990	206.716
Livros e documentação ttc	163.312	123.014
Manutenções e reparações	58.187	74.780
Comunicações	1.255.074	1.685.588
Publicidade e propoganda	125.419	631.002
Deslocações e estadias	2.333.580	1.360.805
Despesas de representação	265.485	-
Rendas e alugueres	310.500	-
Seguros	4.670	24.695
Limpeza, higiene e controlo	21.895	-
Vigilância e segurança	92.243	79.855
Informática	1.022.451	-
Prestacao de Serviços	1.446.203	978.869
Comissões a Intermediário	859.151	697.850
Outros	691.204	1.299.034
	9.356.516	7.734.613



17. Outros ganhos e perdas operacionais

Os outros ganhos e perdas operacionais são apresentados como segue:

	2025	2024
Impostos e taxas	6.085	2.977
Quotas	229.162	64.510
Outros	-	62.273
	235.247	129.760

18. Outros rendimentos e ganhos financeiros

Os Outros rendimentos e ganhos financeiros são apresentados como segue:

	2025	2024
Diferenças de cambio favoráveis	-	1.564
Outros rendimentos e ganhos financeiros	23.677	53.162
	23.677	54.726

19. Outros gastos e perdas financeiros

Os Outros gastos e perdas financeiros são apresentados como segue:

	2025	2024
Juros suportados	112.228	302
Diferenças de cambio desfavoráveis	31.754	-
Outros gastos e perdas financeiras	-	67.803
	143.982	68.105

20. Impostos

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da Organização, durante um período de cinco anos, podendo resultar eventuais correcções de natureza tributária, devido a diferentes interpretações e/ou incumprimento da legislação fiscal aplicável, emergente das normas de incidência previstas nos Códigos dos Impostos sobre o Rendimento, nomeadamente, as que se referem ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS), Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (Retenções na fonte), Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) e ainda sobre as contribuições de Segurança Social.

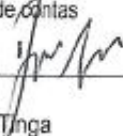
Contudo, a Organização espera ter cumprido adequadamente com todas as suas obrigações fiscais, pelo que possíveis correcções à matéria colectável declarada, decorrentes dessas revisões, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.



21. Eventos subsequentes

Após a data do balanço e até a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão, não se verificaram eventos favoráveis ou desfavoráveis para a **Ordem dos Engenheiros de Moçambique** que afectem as presentes demonstrações financeiras ou que requeiram divulgação nas mesmas.

O Técnico de contas



Milagrosa Tinga

 **Ordem dos Engenheiros de Moçambique**
e Conselho Directivo
CONSELHO DIRECTIVO

Alberto Tsamba Bastenário

